



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI N. 27/2025**

Pretende a nobre **Vereadora Dani Galdino**, através do **Projeto de Lei n. 27/2025**, dispor sobre o reconhecimento da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, no âmbito do município de Caçapava dando outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em análise tecendo considerações quanto ao Art. 4º da propositura.

Todavia, com a devida vênia, divergindo em partes do referido parecer da ilustre procuradoria, entendo que a propositura é **legal e constitucional**, pois observo, s.m.j., que não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá à sanção e promulgação com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 24 de março de **2025**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente e Relatora**

Adilson Henrique França  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva  
**Membro**

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

